

CONTRATO INEX 12/2023

CONTRATO INEX Nº 12/2023 INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representada por seu prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2108822, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a **RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.144.217/0001-94, sediada na Rua Modesto Duque Oliveira, nº 594, Bairro Novo – Delmiro Gouveia, CEP 57.482-000, através de seu sócio administrador, Sr. **RADSON MANOEL DANTAS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade de nº 4335904-3, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.092.464-63, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições insertas na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), consoante o artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso III, com as alterações posteriores, e pelas convenções estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços de segurança pública em defesa da **CONTRATANTE**, para a contratação de empresa especializada nos serviços técnicos especializados no desenvolvimento de projetos e políticas de segurança pública s.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
GOVERNADO A GAL. BRUNO COELHO DE SOUZA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	Contratação de pessoa jurídica para prestação contínua de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de projetos e políticas de segurança pública com vistas ao fortalecimento social no município de Olivença/AL.	MÊS	12	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VALOR TOTAL				R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e anual de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da classificação abaixo:

Órgão	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Secretaria	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Unidade	0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Programa de Trabalho	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Elemento de Despesa	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Este Termo de Contrato tem prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo que conter sua publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações

assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta pela variação do índice nacional de preços ao consumidor – INPC, ou índice correspondente.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá à preclusão do seu direito ao reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**;
- b) se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
- c) ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser proferidas;
- d) Remeter, trimestralmente, ou a requerimento da **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – EXCLUSIVIDADE

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com as modificações posteriores.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

WEX 10/23



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato obriga diretamente às partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

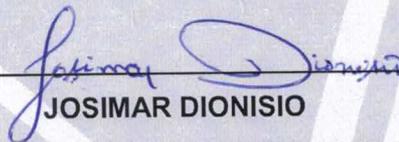
O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Olivença/AL, 16 de MARÇO de 2023.



JOSIMAR DIONÍSIO

PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
SUSTENTABILIDADE & INICIATIVAS SOCIAIS EM NOVO LEMOS



Radson Manoel Dantas da Silva

RADSON MANOEL DANTAS DA SILVA

RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CONTRATADA

Douglas Silva Sobrinho

TESTEMUNHA:

CPF/MF: 303.533.794-56

Paulo Vinícius Rodrigues de Sousa

TESTEMUNHA:

CPF/MF: 065.919.104-14

público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Extrato

Processo nº: 03080008/2023

Contrato Inex nº 12/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.144.217/0001-94.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação contínua de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de projetos e políticas de segurança pública com vistas ao fortalecimento social no município de Olivença/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 16 de março de 2023.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Radson Manoel Dantas da Silva pela Contratada.

Processo nº: 03300011/2023

Contrato DL nº 01/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: D E DUARTE SILVA SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.081.430/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos, formulários e relatórios visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art.113, da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2023.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Dayse Emanuelle Duarte Silva pela Contratada.

Publicado por:

Gabriella Soares Dos Santos

Código Identificador:4C678F87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06060010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Enxoval para Recém-Nascidos, tendo em vista as necessidades da Secretaria da Saúde, garantir a melhoria da atenção aos recém-nascidos, e assim, melhorar os cuidados pós parto, mediante ações que são realizadas mensalmente com os grupos de gestantes nas Unidades

de saúde; no agosto dourado, mês alusivo ao aleitamento materno; e na semana de saúde ao bebê, ação do Selo Unicef

EMPRESA VENCEDORA

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ Nº: 13.806.931/0001-23, vencedora do lote 01 com valor global de R\$ 42.999,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:BE1C2DBE

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06060010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Enxoval para Recém-Nascidos, tendo em vista as necessidades da Secretaria da Saúde, garantir a melhoria da atenção aos recém-nascidos, e assim, melhorar os cuidados pós parto, mediante ações que são realizadas mensalmente com os grupos de gestantes nas Unidades de saúde; no agosto dourado, mês alusivo ao aleitamento materno; e na semana de saúde ao bebê, ação do Selo Unicef.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ Nº: 13.806.931/0001-23, vencedora do lote 01 com valor global de R\$ 42.999,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais).

Pariconha – AL, em 05 de setembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:9A3822FD

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
57/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06060010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Enxoval para Recém-Nascidos, tendo em vista as necessidades da Secretaria da Saúde, garantir a melhoria da atenção aos recém-nascidos, e assim, melhorar os cuidados pós parto, mediante ações que são realizadas mensalmente com os grupos de gestantes nas Unidades de saúde; no agosto dourado, mês alusivo ao aleitamento materno; e na semana de saúde ao bebê, ação do Selo Unicef.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ Nº: 13.806.931/0001-23, vencedora do lote 01 com valor global de R\$ 42.999,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais).



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
GOVERNANDO COM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE



PROCESSO Nº: 03080008/2023

INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para prestação contínua de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de projetos e políticas de segurança pública com vistas ao fortalecimento social no município de Olivença/AL

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo destinado a Contratação de pessoa jurídica para prestação contínua de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de projetos e políticas de segurança pública com vistas ao fortalecimento social no município de Olivença/AL.

De acordo com o art.113 da lei 8.666/93, a cópia física dos autos deverá ser devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Nesse compasso, conduzo os autos ao Gestor Contratual designado, para que proceda a gestão e fiscalização deste contrato.

Olivença/AL, 13 de setembro de 2023.

Gabriella Soares dos Santos
GABRIELLA SOARES DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação